



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI 551/90

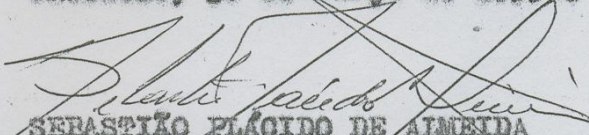
CONCEDE CONCESSÃO PERPÉTUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faço  
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MAURA VIANA DE MEDEIROS, a  
concessão perpétua da Quadra 04, Cova nº 14, no "Cemitério NA PAZ DO  
SENHOR", nesta cidade de Cabedelo/PB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 30 de Março de 1.990.

  
SERASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Sebastião Plácido de Almeida  
CIC. 009.782.784 - 00  
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo - PB  
PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia:

03 / 04 / 90

Visto